

EDITAL Nº 008/2019 CREDE-04/EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, 15 DE MAIO DE 2019.

O(a) Diretor da **EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO**, localizada no município Granja-Ceará, pertencente à CREDE 04 no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente os professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018 que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de 15 a 16 de maio de 2019, na sede da **EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO**, situada à rua Rodovia CE 085, bairro COHAB I, Granja/Ceará.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **Anexo II** deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado,





entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino





Brasileira.

- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará uma lista por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado **no dia 17 de maio de 2019**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgada pela própria EEEP/CREDE 04, que deverá afixar em lugar visível, no dia 17 de maio de 2019.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual profissional;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção:
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões





individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.6. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.7. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.8. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Granja-CE, 15 de maio de 2019.



ASSINATURA DO DIRETOR DA EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO





ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 008/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA(definitiva ou temporária)
Língua Espanhola	INTEGRAL	01	40	TEMPORÁRIA





ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 007/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação

E Prosénento.



em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.





ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 007/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	DA	DOS PESSOAIS		
NOME :			 	
NASC//				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				-
TELEFONE RES				
EMAIL				
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR			ZONA	
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR EF				
CLASSIFICAÇÃO GERAL SEL				
INSCRIÇÃO:		_ DISCIPLINA:		
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSO	DAS COM DEFICI	ÊNCIA SELEÇÃO ED	OITAL Nº 002/2016	
INSCRIÇÃO:		_ DISCIPLINA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO I	PROFISSIONAL-L	ICENCIATURA		
NOME DO CURSO:				-
ANO DE CONCLUSÃO:				onclusão)
OPÇÃO DO CANDIDATO: DISCIPLINA:	EEEP		CREDE	E/SEFOR
,de	de 201			
QUANTIDADE DE FOLHAS AP	RESENTADAS PE	Assinatu ELO CANDIDATO	ra do candidato	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ	Ŏ			
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:				_
RG:	Órgão Expe	edidor:		_
Seminário: local		horá	rio:	_
Apresentar este comprovante,de				
	Responsá	vel pela inscrição		





ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 007/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS		
Inscrições	15 e 16 de maio 2019		
Seminário	17 de maio de 2019		
Assinatura do Termo de Adesão	17 de maio de 2019		
Resultado da Análise Currículo	17 de maio de 2019		
Resultado Final	17 de maio de 2019		





ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 007/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	_, candida	to (a) à	função de	Professor da
disciplina de				da
	icípio	de		······································
CREDE/SEFOR, cujo número de inscrição é	é		, apres	ento e declaro
ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento	das info	rmações	e que as	declarações e
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos n	na forma da	a Lei, ser	ndo comprov	ados mediante
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do	órgão res	ponsável	pela inscriç	ão, numeradas
e ordenadas, num total de folhas, que comp	õem este	Currículo	Padronizad	o, para fins de
atribuição de pontos através da análise curricular pela banca	examinado	ra, com	vistas à atrib	uição da nota.
, ,		,		•
1. Experiência de trabalho no exercício da função docente	na rede p	ública		
ESCOLA			TEMPO	
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Es respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Es				om seus
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escarimbos de identificação.	ola ou pelo	Secretário(a	a) Escolar, com	seus respectivos
•				
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declar				de Curso de
Licenciatura no componente curricular para o qual concor	rre, restrit	o a um c	urso.	
CONCURSO OU SELEÇÃO				
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Decla Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga h				ão na área de
CURSO				
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especializaçã sensu (carga horária mínima de 360 horas).	ío na área de	e Educação	, em nível de p	oós-graduação <i>lato</i>
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declar strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	ração Ofic	cial de d	curso de po	ós graduação
CURSO				
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível o	de pós-gradu	ação strictu	ı sensu	

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 007/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE





ARRUDA COELHO

TERMO DE ADESÃO

Eu			,	professor(a),
oortador de RG	e CPF	, p	articipante do	Seminário de
Apresentação da Filosof	ia e Rotina das Escola	as Estaduais	de Educação	Profissional -
EEEP, realizado no dia	/, dea	às, na EE	EEP	, como
parte do processo de s	eleção simplificada pa	ra professore	s EEEPs, de	claro estar de
acordo com a proposta d	e trabalho apresentada	, estando por	tando apto pa	ra participar da
terceira fase (análise curr	icular).			
FAÇO ADESÃO A FILOS	SOFIA DA EDUCAÇÃO	O PROFISSIO	NAL, DE AC	ORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECIF	ICA.			
		Granja	_ de	de 2019.
_				
	Assinatura do F	rotessor		

